



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JARI – RS

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA 17/12/2025 às 9H00min (horário de Brasília-DF)

LOCAL:

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – ENDEREÇO ELETRÔNICO

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias

Processo Administrativo nº 228/2025

Data da Sessão: 17 de dezembro de 2025

Critério de julgamento: **menor preço por item**

Modo de disputa: aberto

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Horário: 009h00min (horário de Brasília)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o **registro de preços unitários de materiais de expediente**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **17 de dezembro de 2025**, às 9h00min, **podendo as propostas serem enviadas até às 8h59min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais **declarações complementares** à proposta e à habilitação, **que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro**, deverão ser realizadas via sistema e encaminhadas no prazo máximo de 1(um) dia útil.

3.4. Quando solicitado pelo pregoeiro, via sistema, a licitante vencedora deverá enviar a proposta atualizada, **em até 2 (duas) horas**.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, **em até 2 (duas) horas**, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) declaração conjunta, conforme modelo **Anexo III**;

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 8 (oito) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 10 (dez) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de **2 (duas) horas**.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 5 (cinco) dias úteis.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

19.1. O prazo de entrega conforme **Termo de Referência**.

19.2. Os materiais deverão ser fornecidos conforme **Termo de Referência**.

19.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

20.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis da entrega total do produto.

20.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

20.5. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Proj. Ativ. 04.122.0002.2.003 – Manutenção das atividades da Administração

(31) 3.3.90.30.00.00.00.0500 Material de Consumo

Secretaria Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 10.301.0007.2.007 – Atendimento da UBS

(57) 3.3.90.30.00.00.00.0500 Material de Consumo

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito

Proj. Ativ. 04.122.0002.2.016 – Manutenção das atividades da Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito

(102) 3.3.90.30.00.00.00.0501 Material de Consumo

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Proj. Ativ. 20.606.0005.2.026 – Apoio a produção primária e suporte aos produtores rurais

(130) 3.3.90.30.00.00.00.0501 Material de Consumo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Proj. Ativ. 08.122.0002.2.013 – Manutenção das atividades de Desenvolvimento Social

(281) 3.3.90.30.00.00.00.0500 Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Proj. Ativ. 12.361.0010.2.030 – Manutenção das atividades de Educação

(157) 3.3.90.30.00.00.00.0500 Material de Consumo

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema:

www.portaldecompraspublicas.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas junto ao sistema.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24. Integram o presente Edital, na forma de anexo, os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de apresentação da Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo Declaração Conjunta;

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Jari-RS, 26 de novembro de 2025.

Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal

Louize Silveira de Avila
Secretária de Administração e Planejamento



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados às Secretarias Municipais da Prefeitura de Jari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e no edital correspondente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento regular e padronizado de materiais de expediente, visando suprir as demandas administrativas das Secretarias Municipais. A modalidade de Registro de Preços conforme o artigo 82 da Lei nº 14.133/2021 assegura economicidade, eficiência e agilidade no atendimento às solicitações futuras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla o fornecimento contínuo e sob demanda dos materiais de expediente constantes da Ata de Registro de Preços, conforme requisições efetuadas pelas Secretarias Municipais. O fornecimento será realizado mediante solicitações específicas da Administração, respeitando os quantitativos máximos registrados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que a entrega dos materiais seja de no máximo 20 (vinte) dias a partir da nota de empenho, salvo exceção.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jari, localizado na Rua Tenente Coronel Gomes, 556, bairro Centro.

Será de inteira responsabilidade do fornecedor todos os custos e riscos relativos ao transporte, carregamento, descarregamento e seguro dos materiais até o local de entrega.

Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, sem uso, de fabricação recente, e atender às especificações mínimas descritas.

Se ocorrer a não entrega no prazo previsto, deverá esta ser devidamente justificada e comunicado o setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jari e o fiscal de contratos do município (devidamente designado por portaria).

O descumprimento dos prazos e condições poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os pneus, câmaras de ar e protetores em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.
- Cumprir integralmente todas as condições e obrigações decorrentes do processo licitatório e do contrato.
- Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, seguro, tributos, taxas e encargos.
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento relativos ao objeto da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

- Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições estabelecidas no Edital e no Contrato.
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom cumprimento do contrato.
- Fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da contratada.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento parcelado dos materiais de expediente, de acordo com a demanda apresentada pelas Secretarias Municipais, observando-se os prazos e condições estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do item contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.026 de 03/01/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Jari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

A nota fiscal deverá estar em conformidade com a legislação tributária vigente e com os dados da Autorização de Fornecimento.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica ou presencial, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, vantajosidade e demais dispositivos aplicáveis, com exigência de comprovação de capacidade técnica e regularidade fiscal da empresa participante.

O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item, conforme estabelecido no Edital da licitação. Serão aceitas propostas que atendam integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 489.646,87 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**.

Nº	DESCRIÇÃO	UN.	ESTIMATIVA	R\$ UN	R\$ TOTAL
1	AGENDA ANUAL PERMANENTE, ESPIRAL, MEDINDO 22X21,5 CM, CAPA, DURA, UMA PÁGINA POR DIA	UN	30	69,51	R\$2.085,30
2	ALFINETE DE METAL N.º 29 , CX 50 G, COM APROXIMADAMENTE 680	CX	108	20,35	R\$2.197,80
3	ALFINETE P/ MAPAS Nº1 CX C/50 UNIDADES	CX	10	19,37	R\$193,70
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	100	11,09	R\$1.109,00
5	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO ESCOLAR, COM PORTA GIZ.	UN	90	8,38	R\$754,20



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

6	APONTADOR LÁPIS COM 02 ENTRADAS	UN	500	3,15	R\$1.575,00
7	APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS	UN	512	3,33	R\$1.704,96
8	ATILHO DE BORRACHA Nº 18 EMBALAGEM C/ 100GR, COM 120 UNIDADES	PCT	60	18,15	R\$1.089,00
9	BALÃO LISO REDONDO Nº 9 DE LÁTEX, NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO PRETO, MARROM, DOURADO, ROSA, PRATA, C/ 50UN	PCT	22	19,87	R\$437,14
10	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 8 ROLO DE 1KG	RL	43	53,33	R\$2.293,19
11	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	KG	120	51,33	R\$5.133,00
12	BASTÃO COLA QUENTE, FINO, PACOTE	KG	100	33,01	R\$3.961,20
13	BATERIA BOTÃO DE LÍTIO, LR 1130	UN	10	24,65	R\$246,50
14	BLOCO AUTOADESIVO, 50X50 MM, NEON, CORES DIFERENTES, C/ 250 FOLHAS	UN	110	45,55	R\$5.010,50
15	BLOCO CRIATIVO MAX NEON 80GR A4 MISTA 50F	CX	60	24,86	R\$1.491,60
16	BLOCO POSTITI 50 FOLHAS, 4 CORES OU SIMILAR, MED 38X51MM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PCT	100	16,01	R\$1.601,00
17	BOBINA 5.5CM CALCULADORA BRANCO/AMARELINHO	UN	13	3,03	R\$39,39
18	BOLA DE ISOPOR 150MM MACIÇA	UN	200	15,33	R\$3.066,00
19	BOLA DE ISOPOR OCA EM DUAS PARTES 300 MM	UN	400	48,13	R\$19.252,00
20	BOLA DE ISOPOR OCA EM DUAS PARTES 200 MM	UN	400	40,86	R\$16.344,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

21	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 20, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	100	28,07	R\$2.807,00
22	BORRACHA LÁPIS ECO LÁPIS	UN	105	2,02	R\$212,10
23	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, ¼, 48 FOLHAS	UN	50	16,66	R\$833,00
24	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL, 96 FOLHAS 220MMX275MM	UN	283	15,29	R\$4.327,07
25	CADERNO ESPIRAL PEQUENA CAPA DURA 80 FOLHAS	UN	210	18,63	R\$3.912,30
26	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA	UN	15	29,00	R\$435,00
27	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PAPELÃO POLIONDA, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS, COM DIMENSÕES DE 36,50X25X13,50CM	UN	500	7,06	R\$3.530,00
28	CAIXA COM 10 RESMA PAPEL SULFITE REPORT A4 75G C 5000 FOLHAS	CX	03	415,00	R\$1.245,00
29	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 10 LITROS	UN	142	43,96	R\$6.242,32
30	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA DE 30 LITROS	UN	125	65,60	R\$8.200,00
31	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 56 LITROS, TAMPA COM TRAVAS	UN	100	79,00	R\$7.900,00
32	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 50 LITROS, TAMPA COM TRAVAS	UN	100	97,96	R\$9.796,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

33	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 20 LITROS, TAMPA COM TRAVAS	UN	100	44,63	R\$4.463,00
34	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, A4	UN	500	6,87	R\$3.435,00
35	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA NA COR VERDE, CORPO DE PLÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA VERDE, ESCRITA MÉDIA, CAIXA C/50 UN	CX	20	49,85	R\$997,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA NA COR PRETA, CORPO DE PLÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA PRETA, ESCRITA MÉDIA, CAIXA C/50 UN	CX	20	49,85	R\$997,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA AZUL, ESCRITA MÉDIA, CAIXA	CX	40	49,85	R\$1.994,00
38	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA VERMELHA, ESCRITA	CX	20	49,85	R\$997,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	MÉDIA, CAIXA C/50 UN				
39	CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA FLUORESCENTE E COR VIVA, ESPESSURA DO TRAÇO 1 MM P/ SUBLINHAR E 4 MM P/ DESTACAR	UN	100	2,37	R\$237,00
40	CANETA PARA QUADRO BRANCO CORES: VERMELHO E PRETO	UN	110	6,31	R\$694,10
41	CANETA PARA QUADRO DE VIDRO CORES: VERMELHO, PRETO E AZUL	UN	100	5,42	R\$542,00
42	CANETINHA HIDROCOR C/ 12 CORES, ATÓXICA, LAVÁVEL, TRAÇO PONTA FINA, FORMULAÇÃO C/ CORANTES DE ALTA QUALIDADE, GRANDE	UN	30	14,61	R\$438,30
43	CLIPS AÇO NIQUELADO, TAMANHO N°0, GALVANIZADO, C/100 UNIDADES	CX	100	5,67	R\$567,00
44	CLIPS AÇO NIQUELADO, TAMANHO N°2, GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CX	100	6,33	R\$633,00
45	CLIPS AÇO NIQUELADO, TAMANHO N°3, GALVANIZADO, CX 500G, C/100 UNIDADES	CX	100	5,19	R\$519,00
46	CLIPS AÇO NIQUELADO, TAMANHO N°4, GALVANIZADO, CX 500G, C/100 UNIDADES	CX	100	5,21	R\$521,00
47	CLIPS AÇO NIQUELADO, TAMANHO N°6, GALVANIZADO, CX 500G, C/100 UNIDADES	CX	100	6,24	R\$624,00
48	CLIPS AÇO NIQUELADO, TAMANHO N°8,	CX	100	14,93	R\$1.493,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	GALVANIZADO, CX 500G, C/100 UNIDADES				
49	COLA ARTESANATO	UN	200	11,50	R\$2.300,00
50	COLA BASTÃO 20G, BASE DE GLICERINA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL A 30°, ATÓXICA, NA COR BRANCA	UN	115	10,57	R\$1.215,55
51	COLA BRANCA, LÍQUIDA 90 G, COM BICO ROSQUEÁVEL	UN	100	3,10	R\$310,00
52	COLA COLORIDA COM GLITTER, 6 CORES, CADA TUBO COM 25 G	CX	110	25,53	R\$2.808,00
53	COLA EM BASTÃO 40G	UN	120	13,91	R\$1.669,20
54	COLA P/ EVA E ISOPOR 90GR	UN	50	12,96	R\$648,00
55	CORRETIVO LÍQUIDO BASE ÁGUA TUBO 18ML	UN	90	9,56	R\$860,40
56	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 23X11,50 CM	UN	120	1,93	R\$231,60
57	ENVELOPE PARDO 17X250 MM, 80G/M²	UN	100	2,54	R\$254,00
58	ENVELOPE PARDO 24CMX34 CM, 80GR	UN	675	2,75	R\$1.856,25
59	ETIQUETAS ADESIVAS MEDINDO 88MMX23MM, APROXIMADAMENTE, C/ 24 UN	PAC	50	21,14	R\$1.057,00
60	EVA COM GLITER 40X60CM (LARANJA, ROSA CLARO, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO, PISCINA, DOURADO, PRETO, AMARELO, PINK, VERMELHO, LILÁS, MARROM, PRATA)	UN	720	9,07	R\$6.530,40
61	EVA ESTAMPADO 40X60CM (LARANJA, ROSA CLARO, PINK, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO, PISCINA, PRETO, MARROM, ROXO,	UN	730	9,73	R\$7.102,90



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	AMARELO, CINZA)				
62	EVA LISO 40X60CM (AMARELO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, PINK, PRETO, LARANJA, LILÁS E VERDE CLARO)	UN	700	5,15	R\$3.605,00
63	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO EM AÇO INOX	RL	120	5,21	R\$625,20
64	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE 19MM X 50 MM	RL	200	5,13	R\$1.026,00
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M	RL	20	8,20	R\$164,00
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	RL	245	8,20	R\$2.009,00
67	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MMX10M	RL	70	4,91	343,70
68	FITA ADESIVA CREPE, 18MMX50M, ROLO	RL	200	7,28	R\$1.456,00
69	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12MMX30M	RL	200	4,70	R\$940,00
70	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE 12MM X 30MM	RL	200	2,98	R\$596,00
71	FITA CETIM Nº1 FACE SIMPLES COM CEM METROS NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO, VERMELHO E PRETO	RL	500	25,50	R\$12.750,00
72	FITA CETIM Nº2 FACE SIMPLES COM 10 METROS NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO, VERMELHO E PRETO	RL	500	15,46	R\$7.730,00
73	FITA CETIM Nº3 FACE SIMPLES COM 10 METROS NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO,	RL	500	16,81	R\$8.405,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	VERMELHO E PRETO				
74	FITA MIMOSA, CORES: DOURADA, VERDE, PRATA, ROSA, AMARELA. ROLO COM 10 METROS.	RL	400	22,00	R\$4.400,00
75	FOLHA A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 0,05 TAMANHO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	5	217,01	R\$1.85,05
76	FOLHA DE OFÍCIO A4, CX C/5000 UN	CX	100	290,00	R\$29.000,00
77	FOLHA PARA CERTIFICADOS, COUCHÊ 180GR.	PCT	20	44,11	R\$882,20
78	GIZ DE CERA 165G CURTO GROSSO REDONDO 06 CORES	CX	500	10,38	R\$5.190,00
79	GIZ DE CERA C/ 12 CORES, GROSSO LONGO, 112G	CX	500	11,88	R\$5.940,00
80	GRAMPEADOR 26X06 CAPACIDADE 100 FOLHAS	UN	100	126,01	R\$12.601,00
81	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA DE 13,5 CM 7CM	UN	100	33,78	R\$3.378,00
82	GRAMPO NIQUELADO P/ GRAMPEADOR 09X10 CX C/ 5000 UN	CX	100	43,33	R\$4.333,00
83	GRAMPO NIQUELADO P/ GRAMPEADOR 26X06 CX C/ 5000 UN	CX	200	22,33	R\$4.466,00
84	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES, MATERIAL VIRGEM, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE RETANGULAR C/ ESPESSURA DE 2 MM, COM 50 MM DE COMPRIMENTO E 1,77 CM DE ESPESSURA, PRESILHA C/ DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80 MM	PCT	250	29,03	R\$7.257,50



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

85	ISOPOR 1,00MX50CMX2CM	UN	500	5,86	R\$2.930,00
86	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CX. C/24 CORES, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADO, FORMATO SEXTAVADO, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA	CX	500	25,83	R\$12.915,00
87	LÁPIS DE ESCREVER GRAFITE, SEXTAVADO OU HEXAGONAL, CX C/144UN	CX	10	40,06	R\$400,60
88	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS 305MM X 210MM	UN	40	28,96	R\$1.158,40
89	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE - 4 ASSINATURAS, C/ 100 PÁGINAS	UN	100	36,38	R\$3.638,00
90	MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA MÉDIA, 2.0MM, C/ 12 UN	CX	100	19,34	R\$1.934,00
91	MARCADOR PERMANENTE PARA TECIDO, COR PRETA	UN	100	18,71	R\$748,40
92	MARCADOR PERMANENTE PRETO, 2.0MM, C/ 12 UN	CX	40	27,03	R\$1.081,20
93	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO 2.0MM, C/ 12 UN	CX	40	27,03	R\$2.703,00
94	MASSA BISCUIT BRANCA DE 90G	UN	30	14,00	R\$420,00
95	MASSA DE MODELAR, BASE CERA, 180 G, 12 CORES	CX	30	12,87	R\$386,10
96	MASSA DE MODELAR – CAIXA COM 06 UNIDADES, ATÓXICA CORES DIVERSAS.	CAIXA	50	43,26	R\$2.163,00
97	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES, ATÓXICA CORES DIVERSAS.	CAIXA	100	14,63	R\$1.463,00
98	ORGANIZADOR DE MESA ACRÍLICO TRANSPARENTE	UN	20	77,12	R\$1.542,40



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	03 DIVISÓRIAS ARTICULADO.				
99	PALITO DE CHURRASCO, PACOTE C/100 UN	PCT	11	7,23	R\$79,53
100	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA DE 11 CM, COM PONTA REDONDA, PACOTE C/100 UN	PCT	11	8,73	R\$96,03
101	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO 200X275 COR BRANCO, ROLO 100 FL	RL	5	51,33	R\$256,65
102	PAPEL CARBONO A4 AZUL, C/100 UN	CX	5	82,30	R\$411,50
103	PAPEL CARTÃO NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO A4 180G/M², C/100 FL	PCT	30	47,26	R\$1.417,80
104	PAPEL CARTOLINA 140G 50X60- CORES: BRANCA, AZUL, AMARELO, ROSA E VERDE, C/100 FL	PCT	5	92,63	R\$463,15
105	PAPEL CARTOLINA 50X66 CM 140G COR: AMARELA, C/ 20 UN	PCT	20	37,16	R\$743,20
106	PAPEL CARTOLINA 50X66 CM 140G COR: AZUL, C/ 20 UN	PCT	20	37,16	R\$743,20
107	PAPEL CARTOLINA 50X66 CM 140G, COR: ROSA, C/ 20 UN	PCT	20	37,16	R\$743,20
108	PAPEL CARTOLINA 50X66 CM 140G, COR: VERDE, C/ 20 UN	PCT	20	37,16	R\$743,20
109	PAPEL CARTOLINA 50X66 CM 140G, COR: BRANCO, C/ 20 UN	PCT	20	37,16	R\$743,20
110	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM AMARELO	UN	200	2,80	R\$560,00
111	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM AZUL	UN	200	2,80	R\$560,00
112	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM BRANCO	UN	200	2,80	R\$560,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

113	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM LARANJA	UN	200	2,80	R\$560,00
114	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM MARROM	UN	200	2,80	R\$560,00
115	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM PRETO	UN	200	2,80	R\$560,00
116	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM ROSA	UN	200	2,80	R\$560,00
117	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM ROXO	UN	200	2,80	R\$560,00
118	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM SALMÃO	UN	200	2,80	R\$560,00
119	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM VERDE	UN	200	2,80	R\$560,00
120	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM VERMELHO	UN	200	2,80	R\$560,00
121	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS: AMARELO, VERDE, AZUL CLARO E ESCURO, VERMELHO C/10 UN	P	200	26,93	R\$5.386,00
122	PAPEL KRAFT 60CMX150M, 80G	PAC	5	235,66	R\$1.178,30
123	PAPEL LISO, COR BRANCO, A4, 180G/M², C/50 FL	PC	10	27,66	R\$276,60
124	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80, NAS CORES AMARELO, AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO	UN	124	10,13	R\$1.256,12
125	PAPEL PLÁSTICO CONTACT 45CMX3M CRISTAL TRANSPARENTE ORIGINAL	ROL O	200	49,75	R\$9.950,00
126	PAPEL SULFITE A4, 75 GRAMAS, 4 CORES, 210X297 MM COM 100 FOLHAS	PCT	20	28,46	R\$569,20
127	PAPEL VERGÊ, COR BRANCO, A4, 180G/M², PACOTE C/50 FL	PCT	05	25,70	R\$128,50
128	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES OFÍCIO 0.12	UN	40	31,51	R\$1.260,40



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	MICRAS, 250X340 MM, COM QUATRO PARAFUSOS METAL				
129	PASTA COM ABA ELASTICA OFICIO 40MM	UN	200	7,91	R\$1.582,00
130	PASTA COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO, 350X235 MM, TRANSPARENTE, CRISTAL TRANSLÚCIDO	UN	200	9,50	R\$1.900,00
131	PASTA OFÍCIO PRETA LOMBADA LARGA MEDIDAS 285MM X 345MM X 73MM	UN	200	32,46	R\$6.492,00
132	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, OFÍCIO, DORSO 35MM, COM ELÁSTICO	UN	20	8,33	R\$166,60
133	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, OFÍCIO DORSO 55MM, COM ELÁSTICO	UN	70	8,57	R\$770,00
134	PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO PARA FOLHAS A4, COM 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 335X55X250MM	UN	50	51,62	R\$2.747,50
135	PASTA SUSPensa KRAFT 170G HOME OFFICE COM VISOR ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR	UN	500	6,52	R\$4.475,00
136	PENDRIVE 8GB	UN	23	30,60	R\$703,80
137	PERCEVEJO CX C/100 UN	CX	5	11,70	R\$58,50
138	PERFURADOR PARA PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, TAMANHO MÉDIO, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS DE PAPEIS DE UMA SÓ VEZ	UN	30	117,00	R\$3.510,00
139	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, MÍNIMO 100 FOLHAS, FABRICADO EM METAL COM TRATAMENTO	UN	30	159,77	R\$4.793,10



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	SUPERFICIAL PINTADO, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, CENTRAGEM DE PAPEL, FUNCIONAMENTO MANUAL				
140	PILHA ALCALINA AA C/04 UN	UN	315	11,29	R\$3.556,35
141	PILHA MÉDIA TIPO C C/04 UN	UN	100	18,08	R\$1.808,00
142	PILHA ALCALINA AAA C/04 UN	UN	390	9,70	R\$3.783,00
143	PILHA TIPO CR2032 3V, C/ 5 UN	UN	30	23,71	R\$711,30
144	PILHA TIPO LR41 ALCALINA, C/ 10 UN	UN	100	10,16	R\$1.016,00
145	PINCEL ANATÔMICO PLÁSTICO, COM PONTA FACETADA. (CORES VARIADAS)	UN	100	12,35	R\$1.235,00
146	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 0	UN	55	14,90	R\$819,50
147	PINCEL CHANFRADO 4, 8 E 12	CX	50	72,89	R\$3.644,50
148	PINCEL CHATO Nº (0, 2, 4, 6, 8,10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24)	CX	30	102,96	R\$4.440,00
149	PINCEL LEQUE Nº (2, 4,6)	CX	25	84,29	R\$2.107,25
150	PINCEL LÍNGUA DE GATO Nº 12	UN	25	23,61	R\$590,25
151	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, PONTA MÉDIA 2.0MM, CX C/12 UN-	CX	02	30,00	R\$60,00
152	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 01	UN	50	13,34	R\$667,00
153	PISTOLA COLA QUENTE FINA 40W BIV, PRETA	UN	100	40,28	R\$4.028,00
154	PISTOLA COLA QUENTE, GROSSA 40W BIV, PRETA	UN	100	39,78	R\$3.978,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

155	PORTA CANETA/ CLIPS CRISTAL COM NO MÍNIMO 3 REPARTIÇÃO	UN	23	18,81	R\$432,63
156	PRANCHETA ACRÍLICA CRISTAL, TAMANHO A4, COM PRENDEDOR DE PAPEL	UN	45	22,13	R\$995,85
157	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	UN	100	7,57	R\$757,00
158	SACOLA PLÁSTICA BRANCA COM ALÇA TAMANHO 30X40, CX C/1000 UN	CX	03	56,45	R\$169,35
159	SACOLAS PLÁSTICAS BRANCAS 25CMX35CM CX C/1000 UN	CX	5	40,89	R\$204,45
160	SACO PLÁSTICO CRISTAL LISO TAMANHO OFÍCIO, C/50 UN	PCT	02	63,83	R\$127,66
161	SACO PLÁSTICO, GROSSO, TAMANHO OFÍCIO C/50 UN	PCT	80	77,43	R\$6.194,40
162	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PRESENTE (30X45X12) C/100 UN	PCT	3	57,06	R\$171,18
163	TELA DE PINTURA 15X15	UN	400	19,16	R\$7.664,00
164	TELA PARA PINTURA 20X25	UN	300	14,73	R\$4.419,00
165	TELA PARA PINTURA 20X30	UN	300	17,57	R\$5.271,00
166	TELA PARA PINTURA 30X30	UN	300	25,53	R\$7.659,00
167	TESOURA EM AÇO MULTIUSO, 25 CM, PONTA ARREDONDADA, CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINA DE AÇO INOX	UN	10	28,26	R\$282,60
168	TESOURA ESCOLAR/ALUNO 13CM PONTA REDONDA, CABO DE POLIPROPILENO E LÂMINA DE AÇO INOX	UN	400	12,06	R\$4.824,00
169	TESOURA MULTIUSO 16,5 CM, PONTA ARREDONDADA,	UN	100	18,41	R\$1.841,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	CABO DE POLIPROPILENO LÂMINA EM AÇO INOX				
170	TESOURA MULTIUSO 28 CM, PONTA ARREDONDADA LAMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO	UN	100	39,59	R\$3.959,00
171	TINTA GUACHE AZUL POTE 250 ML, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	200	8,60	R\$1.720,00
172	TINTA GUACHE BRANCO POTE 250 ML, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	200	8,60	R\$1.720,00
173	TINTA GUACHE POTE 250 ML - PRETA, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	200	8,60	R\$1.720,00
174	TINTA GUACHE POTE 250 ML - ROSA, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	200	8,60	R\$1.720,00
175	TINTA GUACHE POTE 250 ML - VERDE, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	200	8,60	R\$1.720,00
176	TINTA GUACHE VERMELHA POTE 250 ML, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	200	8,60	R\$1.720,00
177	TINTA PARA CARIMBO 40ML PRETA	UN	10	7,59	R\$75,90
178	TINTA PARA PINTURA A DEDO 15ML COM 6 CORES 11315, FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	500	12,63	R\$6.315,00
179	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS POTE DE 250ML	UN	300	39,56	R\$11.868,00
180	TINTA TEMPERA GUACHE, COR MARROM EMBALAGEM DE 250ML	UN	200	6,45	R\$1.290,00
181	TINTA TEMPERA GUACHE, COR ROXA EMBALAGEM DE 250ML	UN	200	6,45	R\$1.290,00
182	TINTA TEMPERA GUACHE, KIT C/6 CORES, C/15ML EM CADA POTE	KIT	10	14,24	R\$142,40



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

183	TNT AMARELO, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	UN	05	88,80	R\$444,00
184	TNT AZUL CELESTE, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	RL	05	88,80	R\$444,00
185	TNT AZUL ROYAL, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	RL	05	88,80	R\$444,00
186	TNT BRANCO, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	RL	05	88,80	R\$444,00
187	TNT LARANJA, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	RL	05	88,80	R\$444,00
188	TNT LILÁS, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	RL	05	88,80	R\$444,00
189	TNT PRETO, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	RL	05	88,80	R\$444,00
190	TNT ROSA, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	RL	05	88,80	R\$444,00
191	TNT VERDE BANDEIRA, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	RL	05	88,80	R\$444,00
192	TNT VERMELHO, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	RL	05	88,80	R\$444,00
TOTAL					R\$ 489.646,87

ANEXO II

MODELO PROPOSTA FINANCEIRA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025

FORNECEDOR:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE/ESTADO:		CEP:	
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
BANCO-AGÊNCIA-CONTA:			

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS	UN.	MARCA	R\$ UN	R\$ TOTAL
1	30	AGENDA ANUAL PERMANENTE, ESPIRAL, MEDINDO 22X21,5 CM, CAPA, DURA, UMA PÁGINA POR DIA	UN			
2	108	ALFINETE DE METAL N.º 29 , CX 50 G, COM APROXIMADAMENTE 680	CX			
3	10	ALFINETE P/ MAPAS Nº1 CX C/50 UNIDADES	CX			
4	100	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN			
5	90	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO ESCOLAR, COM PORTA GIZ.	UN			
6	500	APONTADOR LÁPIS	UN			



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		COM 02 ENTRADAS				
7	512	APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS	UN			
8	60	ATILHO DE BORRACHA Nº 18 EMBALAGEM C/ 100GR, COM 120 UNIDADES	PCT			
9	22	BALÃO LISO REDONDO Nº 9 DE LÁTEX, NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO PRETO, MARROM, DOURADO, ROSA, PRATA, C/ 50UN	PCT			
10	43	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 8 ROLO DE 1KG	RL			
11	120	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	KG			
12	100	BASTÃO COLA QUENTE, FINO, PACOTE	KG			
13	10	BATERIA BOTÃO DE LÍTIO, LR 1130	UN			
14	110	BLOCO AUTOADESIVO, 50X50 MM, NEON, CORES DIFERENTES, C/ 250 FOLHAS	UN			
15	60	BLOCO CRIATIVO MAX NEON 80GR A4 MISTA 50F	CX			
16	100	BLOCO POSTITI 50	PCT			



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		FOLHAS, 4 CORES OU SIMILAR, MED 38X51MM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES				
17	13	BOBINA 5.5CM CALCULADORA BRANCO/AMARELIN HO	UN			
18	200	BOLA DE ISOPOR 150MM MACIÇA	UN			
19	400	BOLA DE ISOPOR OCA EM DUAS PARTES 300 MM	UN			
20	400	BOLA DE ISOPOR OCA EM DUAS PARTES 200 MM	UN			
21	100	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 20, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX			
22	105	BORRACHA LÁPIS ECO LÁPIS	UN			
23	50	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, ¼, 48 FOLHAS	UN			
24	283	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL, 96 FOLHAS 220MMX275MM	UN			
25	210	CADERNO ESPIRAL PEQUENA CAPA DURA 80 FOLHAS	UN			
26	15	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UN			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		, CAPA DURA				
27	500	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PAPELÃO POLIONDA, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS, COM DIMENSÕES DE 36,50X25X13,50CM	UN			
28	03	CAIXA COM 10 RESMA PAPEL SULFITE REPORT A4 75G C 5000 FOLHAS	CX			
29	142	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 10 LITROS	UN			
30	125	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA DE 30 LITROS	UN			
31	100	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 56 LITROS, TAMPA COM TRAVAS	UN			
32	100	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO	UN			



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		TRANSPARENTE DE 50 LITROS, TAMPA COM TRAVAS				
33	100	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 20 LITROS, TAMPA COM TRAVAS	UN			
34	500	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, A4	UN			
35	20	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA NA COR VERDE, CORPO DE PLÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA VERDE, ESCRITA MÉDIA, CAIXA C/50 UN	CX			
36	20	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA NA COR PRETA, CORPO DE PLÁSTICO, CRISTAL	CX			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA PRETA, ESCRITA MÉDIA, CAIXA C/50 UN				
37	40	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA AZUL, ESCRITA MÉDIA, CAIXA	CX			
38	20	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM	CX			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CAIXA C/50 UN				
39	100	CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA FLUORESCENTE E COR VIVA, ESPESSURA DO TRAÇO 1 MM P/ SUBLINHAR E 4 MM P/ DESTACAR	UN			
40	110	CANETA PARA QUADRO BRANCO CORES: VERMELHO E PRETO	UN			
41	100	CANETA PARA QUADRO DE VIDRO CORES: VERMELHO, PRETO E AZUL	UN			
42	30	CANETINHA HIDROCOR C/ 12 CORES, ATÓXICA,	UN			



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		LAVÁVEL, TRAÇO PONTA FINA, FORMULAÇÃO C/ CORANTES DE ALTA QUALIDADE, GRANDE				
43	100	CLIPS AÇO NIQUELADO, TAMANHO N°0, GALVANIZADO, C/100 UNIDADES	CX			
44	100	CLIPS AÇO NIQUELADO, TAMANHO N°2, GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CX			
45	100	CLIPS AÇO NIQUELADO, TAMANHO N°3, GALVANIZADO, CX 500G, C/100 UNIDADES	CX			
46	100	CLIPS AÇO NIQUELADO, TAMANHO N°4, GALVANIZADO, CX 500G, C/100 UNIDADES	CX			
47	100	CLIPS AÇO NIQUELADO, TAMANHO N°6, GALVANIZADO, CX 500G, C/100 UNIDADES	CX			
48	100	CLIPS AÇO NIQUELADO,	CX			



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		TAMANHO N°8, GALVANIZADO, CX 500G, C/100 UNIDADES				
49	200	COLA ARTESANATO	UN			
50	115	COLA BASTÃO 20G, BASE DE GLICERINA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL A 30°, ATÓXICA, NA COR BRANCA	UN			
51	100	COLA BRANCA, LÍQUIDA 90 G, COM BICO ROSQUEÁVEL	UN			
52	110	COLA COLORIDA COM GLITTER, 6 CORES, CADA TUBO COM 25 G	CX			
53	120	COLA EM BASTÃO 40G	UN			
54	50	COLA P/ EVA E ISOPOR 90GR	UN			
55	90	CORRETIVO LÍQUIDO BASE ÁGUA TUBO 18ML	UN			
56	120	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 23X11,50 CM	UN			
57	100	ENVELOPE PARDO 17X250 MM, 80G/M²	UN			
58	675	ENVELOPE PARDO 24CMX34 CM, 80GR	UN			
59	50	ETIQUETAS ADESIVAS MEDINDO 88MMX23MM,	CART			



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		APROXIMADAMENTE , C/ 24 UN				
60	720	EVA COM GLITER 40X60CM (LARANJA, ROSA CLARO, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO PISCINA, DOURADO, PRETO, AMARELO, PINK, VERMELHO, LILÁS, MARROM, PRATA)	UN			
61	730	EVA ESTAMPADO 40X60CM (LARANJA, ROSA CLARO, PINK, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO PISCINA, PRETO, MARROM, ROXO, AMARELO, CINZA)	UN			
62	700	EVA LISO 40X60CM (AMARELO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, PINK, PRETO, LARANJA, LILÁS E VERDE CLARO)	UN			
63	120	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO EM AÇO INOX	RL			
64	200	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE 19MM X 50 MM	RL			
65	20	FITA ADESIVA	RL			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		TRANSPARENTE 45MM X 45M				
66	245	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	RL			
67	70	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MMX10M	RL			
68	200	FITA ADESIVA CREPE, 18MMX50M, ROLO	RL			
69	200	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12MMX30M	RL			
70	200	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE 12MM X 30MM	RL			
71	500	FITA CETIM Nº1 FACE SIMPLES COM CEM METROS NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO, VERMELHO E PRETO	RL			
72	500	FITA CETIM Nº2 FACE SIMPLES COM 10 METROS NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO, VERMELHO E PRETO	RL			
73	500	FITA CETIM Nº3 FACE SIMPLES COM 10 METROS NAS CORES AZUL, ROSA,	RL			



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		VERDE, AMARELO, VERMELHO E PRETO				
74	400	FITA MIMOSA, CORES: DOURADA, VERDE, PRATA, ROSA, AMARELA. ROLO COM 10 METROS.	RL			
75	5	FOLHA A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 0,05 TAMANHO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT			
76	100	FOLHA DE OFÍCIO A4, CX C/5000 UN	CX			
77	20	FOLHA PARA CERTIFICADOS, COUCHÊ 180GR.	PCT			
78	500	GIZ DE CERA 165G CURTO GROSSO REDONDO 06 CORES	CX			
79	500	GIZ DE CERA C/ 12 CORES, GROSSO LONGO, 112G	CX			
80	100	GRAMPEADOR 26X06 CAPACIDADE 100 FOLHAS	UN			
81	100	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA DE 13,5 CM 7CM	UN			
82	100	GRAMPO NIQUELADO P/ GRAMPEADOR	CX			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		09X10 CX C/ 5000 UN				
83	200	GRAMPO NIQUELADO P/ GRAMPEADOR 26X06 CX C/ 5000 UN	CX			
84	250	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES, MATERIAL VIRGEM, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE RETANGULAR C/ ESPESSURA DE 2 MM, COM 50 MM DE COMPRIMENTO E 1,77 CM DE ESPESSURA, PRESILHA C/ DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80 MM	PCT			
85	500	ISOPOR 1,00MX50CMX2CM	UN			
86	500	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CX. C/24 CORES, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADO, FORMATO SEXTAVADO, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA,	CX			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		ATÓXICA				
87	10	LÁPIS DE ESCREVER GRAFITE, SEXTAVADO OU HEXAGONAL, CX C/144UN	CX			
88	40	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS 305MM X 210MM	UN			
89	100	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE - 4 ASSINATURAS, C/ 100 PÁGINAS	UN			
90	100	MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA MÉDIA, 2.0MM, C/ 12 UN	CX			
91	100	MARCADOR PERMANENTE PARA TECIDO, COR PRETA	UN			
92	40	MARCADOR PERMANENTE PRETO, 2.0MM, C/ 12 UN	CX			
93	40	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO 2.0MM, C/ 12 UN	CX			
94	30	MASSA BISCUIT BRANCA DE 90G	UN			
95	30	MASSA DE MODELAR, BASE CERA, 180 G, 12	CX			



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		CORES				
96	50	MASSA DE MODELAR – CAIXA COM 06 UNIDADES, ATÓXICA CORES DIVERSAS.	CAIXA			
97	100	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES, ATÓXICA CORES DIVERSAS.	CAIXA			
98	20	ORGANIZADOR DE MESA ACRÍLICO TRANSPARENTE 03 DIVISÓRIAS ARTICULADO.	UN			
99	11	PALITO DE CHURRASCO, PACOTE C/100 UN	PCT			
100	11	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA DE 11 CM, COM PONTA REDONDA, PACOTE C/100 UN	PCT			
101	5	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO 200X275 COR BRANCO, ROLO 100 FL	RL			
102	5	PAPEL CARBONO A4 AZUL, C/100 UN	CX			
103	30	PAPEL CARTÃO NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO A4 180G/M², C/100 FL	PCT			



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

104	5	PAPEL CARTOLINA 140G 50X60- CORES: BRANCA, AZUL, AMARELO, ROSA E VERDE, C/100 FL	PCT			
105	20	PAPEL CARTOLINA 50X66 CM 140G COR: AMARELA, C/ 20 UN	PCT			
106	20	PAPEL CARTOLINA 50X66 CM 140G COR: AZUL, C/ 20 UN	PCT			
107	20	PAPEL CARTOLINA 50X66 CM 140G, COR: ROSA, C/ 20 UN	PCT			
108	20	PAPEL CARTOLINA 50X66 CM 140G, COR: VERDE, C/ 20 UN	PCT			
109	20	PAPEL CARTOLINA 50X66 CM 140G, COR: BRANCO, C/ 20 UN	PCT			
110	200	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM AMARELO	UN			
111	200	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM AZUL	UN			
112	200	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM BRANCO	UN			
113	200	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM LARANJA	UN			
114	200	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM	UN			



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		MARROM				
115	200	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM PRETO	UN			
116	200	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM ROSA	UN			
117	200	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM ROXO	UN			
118	200	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM SALMÃO	UN			
119	200	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM VERDE	UN			
120	200	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM VERMELHO	UN			
121	200	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS: AMARELO, VERDE, AZUL CLARO E ESCURO, VERMELHO C/10 UN	PCT			
122	5	PAPEL KRAFT 60CMX150M, 80G	BOBIN A			
123	10	PAPEL LISO, COR BRANCO, A4, 180G/M², C/50 FL	PC			
124	124	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80, NAS CORES AMARELO, AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO	UN			
125	200	PAPEL PLÁSTICO CONTACT 45CMX3M CRISTAL TRANSPARENTE	BOBIN A			



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		ORIGINAL				
126	20	PAPEL SULFITE A4, 75 GRAMAS, 4 CORES, 210X297 MM COM 100 FOLHAS	PCT			
127	05	PAPEL VERGÊ, COR BRANCO, A4, 180G/M², PACOTE C/50 FL	PCT			
128	40	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES OFÍCIO 0.12 MICRAS, 250X340 MM, COM QUATRO PARAFUSOS METAL	UN			
129	200	PASTA COM ABA ELASTICA OFICIO 40MM	UN			
130	200	PASTA COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO, 350X235 MM, TRANSPARENTE, CRISTAL TRANSLÚCIDO	UN			
131	200	PASTA OFÍCIO PRETA LOMBADA LARGA MEDIDAS 285MM X 345MM X 73MM	UN			
132	20	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, OFÍCIO, DORSO 35MM, COM ELÁSTICO	UN			
133	70	PASTA PLÁSTICA	UN			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		POLIONDA, OFÍCIO DORSO 55MM, COM ELÁSTICO				
134	50	PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO PARA FOLHAS A4, COM 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 335X55X250MM	UN			
135	500	PASTA SUSPENSA KRAFT 170G HOME OFFICE COM VISOR ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR	UN			
136	23	PENDRIVE 8GB	UN			
137	5	PERCEVEJO CX C/100 UN	CX			
138	30	PERFURADOR PARA PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, TAMANHO MÉDIO, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS DE PAPEIS DE UMA SÓ VEZ	UN			
139	30	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, MÍNIMO 100 FOLHAS, FABRICADO EM	UN			



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		METAL COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, CENTRAGEM DE PAPEL, FUNCIONAMENTO MANUAL				
140	315	PILHA ALCALINA AA C/04 UN	CART			
141	100	PILHA MÉDIA TIPO C C/04 UN	CART			
142	390	PILHA ALCALINA AAA C/04 UN	CART			
143	30	PILHA TIPO CR2032 3V, C/ 5 UN	CART			
144	100	PILHA TIPO LR41 ALCALINA, C/ 10 UN	CART			
145	100	PINCEL ANATÔMICO PLÁSTICO, COM PONTA FACETADA. (CORES VARIADAS)	UN			
146	55	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 0	UN			
147	50	PINCEL CHANFRADO 4, 8 E 12	CX			
148	30	PINCEL CHATO Nº (0, 2, 4, 6, 8,10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24)	CX			
149	25	PINCEL LEQUE Nº (2, 4,6)	CX			
150	25	PINCEL LÍNGUA DE GATO Nº 12	UN			
151	02	PINCEL MARCADOR	CX			



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		PERMANENTE PRETO, PONTA MÉDIA 2.0MM, CX C/12 UN-				
152	50	PINCEL PARA TINTA GUACHE N° 01	UN			
153	100	PISTOLA COLA QUENTE FINA 40W BIV, PRETA	UN			
154	100	PISTOLA COLA QUENTE, GROSSA 40W BIV, PRETA	UN			
155	23	PORTA CANETA/ CLIPS CRISTAL COM NO MÍNIMO 3 REPARTIÇÃO	UN			
156	45	PRANCHETA ACRÍLICA CRISTAL, TAMANHO A4, COM PRENDEDOR DE PAPEL	UN			
157	100	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	UN			
158	03	SACOLA PLÁSTICA BRANCA COM ALÇA TAMANHO 30X40, CX C/1000 UN	CX			
159	5	SACOLAS PLÁSTICAS BRANCAS 25CMX35CM CX C/1000 UN	CX			
160	02	SACO PLÁSTICO CRISTAL LISO TAMANHO OFICIO, C/50 UN	PCT			



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

161	80	SACO PLÁSTICO, GROSSO, TAMANHO OFÍCIO C/50 UN	PCT			
162	3	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PRESENTE (30X45X12) C/100 UN	PCT			
163	400	TELA DE PINTURA 15X15	UN			
164	300	TELA PARA PINTURA 20X25	UN			
165	300	TELA PARA PINTURA 20X30	UN			
166	300	TELA PARA PINTURA 30X30	UN			
167	10	TESOURA EM AÇO MULTIUSO, 25 CM, PONTA ARREDONDADA, CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINA DE AÇO INOX	UN			
168	400	TESOURA ESCOLAR/ALUNO 13CM PONTA REDONDA, CABO DE POLIPROPILENO E LÂMINA DE AÇO INOX	UN			
169	100	TESOURA MULTIUSO 16,5 CM, PONTA ARREDONDADA, CABO DE POLIPROPILENO	UN			



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		LÂMINA EM AÇO INOX				
170	100	TESOURA MULTIUSO 28 CM, PONTA ARREDONDADA LAMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO	UN			
171	200	TINTA GUACHE AZUL POTE 250 ML, FABRICAÇÃO NACIONAL	POTE			
172	200	TINTA GUACHE BRANCO POTE 250 ML, FABRICAÇÃO NACIONAL	POTE			
173	200	TINTA GUACHE POTE 250 ML - PRETA, FABRICAÇÃO NACIONAL	POTE			
174	200	TINTA GUACHE POTE 250 ML - ROSA, FABRICAÇÃO NACIONAL	POTE			
175	200	TINTA GUACHE POTE 250 ML - VERDE, FABRICAÇÃO NACIONAL	POTE			
176	200	TINTA GUACHE VERMELHA POTE 250 ML, FABRICAÇÃO NACIONAL	POTE			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

177	10	TINTA PARA CARIMBO 40ML PRETA	UN			
178	500	TINTA PARA PINTURA A DEDO 15ML COM 6 CORES 11315, FABRICAÇÃO NACIONAL	CX			
179	300	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS POTE DE 250ML	UN			
180	200	TINTA TEMPERA GUACHE, COR MARROM EMBALAGEM DE 250ML	UN			
181	200	TINTA TEMPERA GUACHE, COR ROXA EMBALAGEM DE 250ML	UN			
182	10	TINTA TEMPERA GUACHE, KIT C/6 CORES, C/15ML EM CADA POTE	KIT			
183	05	TNT AMARELO, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	UN			
184	05	TNT AZUL CELESTE, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	RL			
185	05	TNT AZUL ROYAL, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	RL			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

186	05	TNT BRANCO, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	RL			
187	05	TNT LARANJA, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	RL			
188	05	TNT LILÁS, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	RL			
189	05	TNT PRETO, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	RL			
190	05	TNT ROSA, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	RL			
191	05	TNT VERDE BANDEIRA, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	RL			
192	05	TNT VERMELHO, GRAMATURA 40, LARGURA 140 CM, ROLO C/50 M	RL			

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

A proposta terá validade de ____ (____) dias (prazo definido no Edital), a partir da data de abertura do Pregão.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da contratada, incidentes sobre o fornecimento, para a perfeita entrega do objeto ora licitado no município de Jari.

A proponente declara que possui todas as condições para a entrega do objeto ofertado no presente Procedimento Licitatório, tão logo seja homologado o presente processo licitatório.

_____, ____, de _____ de 2025.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município Jari, que:

1) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5) para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

6) que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo,



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

7) que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

8) que esta empresa possui todas as condições para a execução dos serviços ofertados no presente Procedimento Licitatório, tão logo seja solicitado.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

(_____) N° ____/20__

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, nas dependências da Administração Municipal de _____, sito à Rua. _____, nº _____, bairro _____, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de _____, nº ____/20__, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em ____/____/20__, e publicada no _____, em ____/____/20__, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento _____, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo ____ do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. ____, do Decreto Municipal nº _____, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das ____:____ às ____:____ horas.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

b) em até ____ dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a ____ (____) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao _____ proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de ____ dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade _____, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Tupanciretã/RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Local, em ____ de _____ de 20__.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x